



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Saúde

Nº Matrícula: 2842

Responsável pela Demanda: Valdete Meurer Kuehlkamp

E-mail: saude@saoludgero.sc.gov.br

2. GRAU DE PRIORIDADE

2.1. [X] Normal

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

3.1. [X] Pregão (Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/21) com sistema de registro de preços.

4. INTRODUÇÃO

4.1. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I)

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Divisão de Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal do Município de São Ludgero.

5.2. O serviço municipal de controle de zoonoses possui papel fundamental na proteção da saúde pública, atuando na prevenção, monitoramento e controle de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos. Nesse contexto, o atendimento adequado de animais errantes, abandonados ou resgatados representa importante medida de vigilância sanitária e epidemiológica.

5.3. As atividades realizadas pela unidade incluem o atendimento clínico veterinário, tratamento de animais enfermos ou feridos, recuperação de animais resgatados, manejo sanitário, controle populacional e suporte nutricional de animais sob tutela temporária do município. Para a execução dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilidade contínua de medicamentos veterinários, alimentos específicos e insumos utilizados nos procedimentos clínicos, sanitários e de manejo animal.

5.4. Ressalta-se que não há contrato vigente para o fornecimento desses itens, circunstância que torna necessária a formalização da presente demanda, a fim de viabilizar a realização de processo licitatório para aquisição dos produtos necessários.

5.5. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a capacidade operacional do serviço municipal, podendo resultar em prejuízos às ações de saúde pública, ao controle sanitário e às políticas de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo município.

5.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade das ações institucionais voltadas à:



- I. prevenção e controle de zoonoses;
- II. promoção da saúde pública;
- III. assistência veterinária a animais resgatados;
- IV. execução das políticas públicas municipais de proteção animal.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)

6.1. Considerando a fase de implementação dos instrumentos de planejamento da nova lei no âmbito municipal, justifica-se a ausência de lançamento prévio no PCA, estando a despesa, contudo, devidamente amparada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as necessidades continuadas da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

7.1. Local de entrega:

7.1.1. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

7.1.2. O endereço acima pode ser alterado, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

7.2. Prazo de Entrega: O prazo de entrega é de 15 dias corridos contados da data da emissão da autorização de fornecimento/empenho.

7.3. Horário de Entrega: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.4. Para medicamentos, pomadas, vermífugos, sprays e anti-inflamatórios:

7.4.1. Todos os materiais, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues com rotulagem em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias ao consumidor, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4.2. Somente será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem em conformidade com as exigências deste Estudo e que apresentarem, no mínimo, as seguintes informações e condições:

7.4.2.1. Identificação do produto;

7.4.2.2. Embalagem original e intacta;

7.4.2.3. Data de fabricação;

7.4.2.4. Data de validade;

7.4.2.5. Peso líquido, quando aplicável;

7.4.2.6. Número do lote;

7.4.2.7. Nome do fabricante;

7.4.2.8. Registro no órgão fiscalizador competente, quando exigido pela legislação aplicável.



7.5. Condições específicas de acondicionamento

7.5.1. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre no bico dispensador e tampa com dispositivo para seu rompimento;

7.5.2. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa inviolável;

7.5.3. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.

7.6. Para rações e alimentos destinados a cães e gatos

7.6.1. As rações e alimentos destinados a cães e gatos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

7.6.1.1. Estar isentos de corantes e aromatizantes artificiais, quando assim especificado no item correspondente;

7.6.1.2. **Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos produtos.**

7.6.1.3. Não será aceito, no momento da entrega, produto que apresente:

7.6.1.4. Sobreposição de rótulo na embalagem original (rótulo colado, grampeado, adesivado, removível ou que se apague com facilidade);

7.6.1.5. Embalagem violada;

7.6.1.6. Qualquer outra condição que comprometa a integridade, identificação, segurança ou rastreabilidade do produto, ou que estejam em desacordo com este Estudo.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20	UND	Ração seca para cães adultos – Categoria Premium, saco de 20 kg. Alimento completo e balanceado para cães adultos, formulado para atender às necessidades nutricionais de animais com alta demanda energética. Deve conter proteínas de alta qualidade, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais que contribuam para a manutenção da saúde, pelagem brilhante e bom desempenho físico. Composição enriquecida com antioxidantes naturais, prebióticos e extrato de Yucca para auxiliar na digestão e redução do odor das fezes. O produto deve apresentar croquetes adequados para fácil mastigação e digestão. Embalagem resistente, com sistema de vedação que garanta a conservação do alimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
2	20	UND	Ração seca para cães adultos – Categoria Premium Especial, saco de 15 kg. Alimento completo e balanceado para cães adultos, desenvolvido para suprir as necessidades nutricionais diárias. Deve conter proteínas de qualidade de origem animal, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais que auxiliem na manutenção da saúde, vitalidade e pelagem brilhante. Fórmula enriquecida com prebióticos e extrato de Yucca para auxiliar na digestão e na redução do odor das fezes. Croquetes com formato e textura adequados para facilitar a mastigação e digestão. Embalagem resistente, com sistema de vedação que garanta a conservação do alimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
3	30	UND	Ração seca para cães filhotes – Categoria Premium, saco de 10kg. Alimento completo e balanceado para cães filhotes, formulado para atender às exigências nutricionais da fase de crescimento. Deve conter proteínas de alta qualidade de origem animal, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais que auxiliem no desenvolvimento saudável, fortalecimento do sistema imunológico e manutenção da pelagem brilhante. Enriquecida com prebióticos, DHA e antioxidantes naturais para suporte ao desenvolvimento cognitivo e digestivo. Croquetes com tamanho e textura adequados para facilitar a mastigação e digestão. Embalagem resistente, com sistema de vedação que garanta a conservação do alimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
4	20	UND	Ração seca para gatos adultos castrados – Categoria premium especial, saco 3 kg. Alimento completo e balanceado para gatos adultos, desenvolvido para suprir suas necessidades nutricionais diárias. Deve conter proteínas de alta qualidade de origem animal, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais que auxiliem na manutenção da saúde, vitalidade e pelagem brilhante. Enriquecida com taurina para suporte à saúde cardíaca e ocular, além de prebióticos para favorecer a digestão e a absorção de nutrientes. Fórmula com controle do pH urinário para a saúde do trato urinário. Croquetes com formato e textura adequados para facilitar a mastigação. Embalagem resistente, com sistema de vedação que garanta a conservação do alimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
5	10	UND	Ração seca para gatos filhotes – Categoria premium especial, saco de 3kg. Alimento completo e balanceado para gatos filhotes, formulado para atender às necessidades nutricionais da fase de crescimento. Deve conter proteínas de alta qualidade de origem animal, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais que auxiliem no desenvolvimento saudável, fortalecimento do sistema imunológico e manutenção da pelagem brilhante. Enriquecida com taurina para suporte à saúde cardíaca e ocular, além de prebióticos para uma digestão equilibrada. Croquetes com tamanho e textura adequados para facilitar a mastigação. Embalagem resistente, com sistema de vedação que garanta a conservação do alimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
6	30	UND	Alimento Completo Substituto do Leite Materno para Cães e Gatos Pacote de 300g. Alimento completo de uso veterinário, indicado como substituto do leite materno para filhotes de cães e gatos recém-nascidos ou em fase de aleitamento, bem como suplemento nutricional para fêmeas gestantes ou lactantes e animais em situações de convalescença ou necessidade nutricional elevada. O produto deverá apresentar formulação nutricionalmente balanceada, contendo proteínas de alta digestibilidade, gorduras de fácil absorção, carboidratos, vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais, com perfil adequado às exigências nutricionais de neonatos, promovendo crescimento, desenvolvimento saudável e suporte imunológico. Deverá conter prebióticos, contribuindo para o equilíbrio da microbiota intestinal e melhora da digestibilidade, bem como ácidos graxos essenciais, incluindo ômega 3 e ômega 6. Apresentação em sachê, na forma de pó solúvel, destinado à reconstituição em água, permitindo preparo imediato e administração



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
			por mamadeira, seringa ou sonda, conforme orientação veterinária. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
7	60	UND	Vermífugo para cães, sabor carne, indicado para o tratamento e combate dos vermes intestinais mais comuns em cães. Cada comprimido trata até 10kg contendo: 50 mg de praziquantel, 144 mg de pamoato de pirantel, 150 mg de febantel e 776,5 mg de excipiente. Cada caixa contém 4 comprimidos de 776,5mg cada. Por caixa.
8	40	UND	Vermífugo para gatos possui a combinação de praziquantel e pamoato de pirantel, potentes ativos no combate aos principais vermes redondos e achatados, dentre eles. Cada comprimido contém: Praziquantel: 20 mg, Pamoato de pirantel: 230 mg, Excipiente q.s.p.: 339 mg. Cada caixa contém 4 unidades de 339 mg cada. Por caixa.
9	10	UND	Vermífugo para filhotes (Cães e gatos), líquido, 100 mg. Vermífugo de Suspensão oral; amplo espectro indicado no combate às infestações por nematódeos (vermes redondos), cestódeos (vermes chatos) e protozoários de filhotes. Cada frasco de 100 mL contém: Febantel: 1,50 g, Pamoato de Pirantel: 1,44 g. Cada caixa contém 1 frasco com 100 ml, acompanha seringa.
10	40	UND	Spray antisséptico contendo Clorexidina 0,2% - solução aquosa, frasco de 30ml ou 50ml
11	50	UND	Antiparasitário para prevenção, tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e sarnas a base de Sarolaner para uso em cães apresentado em 3 comprimidos por Caixa, comprimidos palatáveis mastigáveis. 80 mg por comprimido, para cães de 20 à 40 quilos. Que previne por até 30 dias.
12	50	UND	Antiparasitário para prevenção, tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e sarnas a base de Sarolaner para uso em cães apresentado em 3 comprimidos por Caixa, comprimidos palatáveis mastigáveis. 120 mg por comprimido, para cães de 40 à 60 quilos. Que previne por até 30 dias.
13	15	UND	Antiparasitário Spray para controle das infestações em cães e gatos filhotes. Pode ser utilizado a partir do segundo dia de vida. Princípio ativo: Fipronil. Cada frasco/borrifador contém 100ml de produto.
14	40	UND	Antiparasitário para gatos à base de fipronil, indicado a partir de 8 semanas de idade. Cada embalagem possui 1 pipeta de 0,5ml que previne por até 30 dias.
15	20	UND	Anti-inflamatório Não Esteroidal (AINE) e analgésico para cães e gatos. Cartela contém 10 comprimidos. Cada comprimido contém: 0,2 mg meloxicam. Palatáveis e bissulcados.
16	20	UND	Anti-inflamatório Não Esteroidal (AINE) e analgésico para cães e gatos. Cartela contém 10 comprimidos. Cada comprimido contém: 0,5 mg meloxicam. Palatáveis e bissulcados.



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
17	20	UND	Anti-inflamatório Não Esteroidal (AINE) e analgésico para cães e gatos. Cartela contém 10 comprimidos. Cada comprimido contém: 2 mg meloxicam. Palatáveis e bissulcados.
18	20	UND	Anti-inflamatório não esteroidal (AINE), analgésico, antipirético. Cada comprimido contém: 25mg de Carprofeno; Cartelas com 14 comprimidos cada.
19	20	UND	Anti-inflamatório não esteroidal (AINE), analgésico, antipirético. Cada comprimido contém: 75mg de Carprofeno; Cartelas com 14 comprimidos cada.
20	20	UND	Anti-inflamatório não esteroidal (AINE), analgésico, antipirético. Cada comprimido contém: 100mg de Carprofeno; Cartelas com 14 comprimidos cada.
21	30	UND	Suplemento Vitamínico - Mineral com Probióticos e Prebióticos – Pasta Oral Suplemento vitamínico-mineral de uso veterinário, indicado para cães e gatos, formulado para auxiliar na recuperação nutricional, manutenção da saúde intestinal e equilíbrio da microbiota, especialmente em situações de estresse, convalescença, alterações gastrointestinais, uso de antibióticos, desmame, mudanças alimentares ou baixa ingestão nutricional. O produto deverá conter, em sua formulação, vitaminas essenciais, aminoácidos, minerais, associados a probióticos vivos (micro organismos benéficos viáveis) e prebióticos, promovendo melhora da digestibilidade, absorção de nutrientes e reforço da resposta imunológica. Apresentação obrigatoriamente na forma de pasta oral palatável, adequada para administração direta ou misturada ao alimento, garantindo facilidade de uso, aceitação pelos animais e dosagem precisa. Embalagem contendo seringa ou aplicador dosador, com identificação clara de composição, modo de uso, prazo de validade e condições de armazenamento, apresentando validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
22	20	UND	Pomada Cicatrizante de Uso Veterinário Pomada cicatrizante de uso veterinário, indicada para o tratamento tópico de feridas, escoriações, cortes, lacerações, úlceras cutâneas, lesões traumáticas, feridas cirúrgicas, queimaduras superficiais e áreas de difícil cicatrização, em cães, gatos e outros animais, conforme orientação do médico-veterinário. O produto deverá possuir formulação à base de açúcares redutores, associados a vitaminas e aminoácidos, promovendo ação cicatrizante, estimulante da regeneração tecidual, proteção do leito da ferida e auxílio na prevenção de infecções secundárias. Apresentação obrigatória na forma de pomada ou creme de uso tópico, com boa aderência à pele, fácil aplicação e adequada permanência sobre a área tratada. Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com comprovação de qualidade, segurança e eficácia, indicado para uso em clínicas veterinárias, hospitais veterinários, canis, gatis e programas oficiais de saúde animal. Embalagem contendo bisnaga ou frasco apropriado, com identificação clara de composição, modo de uso, condições de armazenamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
23	10	UND	Desinfetante de Uso Veterinário à Base de Compostos Fenólicos Desinfetante



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
			concentrado de uso veterinário, indicado para desinfecção e higienização de ambientes, superfícies, instalações, equipamentos e utensílios utilizados em clínicas veterinárias, hospitais veterinários, canis, gatis, centros de zoonoses, abrigos e demais locais de manejo animal. O produto deverá possuir em sua formulação compostos fenólicos, com comprovada ação bactericida, fungicida e virucida, eficaz contra microrganismos patogênicos (incluindo vírus causadores da Cinomose, Fiv/FelV) presentes em ambientes com alta carga orgânica, mantendo sua atividade mesmo na presença de matéria orgânica. Deverá apresentar alto rendimento, sendo fornecido na forma concentrada, com possibilidade de diluição conforme recomendação do fabricante, permitindo uso rotineiro e econômico em grandes áreas. Produto de uso exclusivamente veterinário, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com comprovação de qualidade, segurança e eficácia, amplamente utilizado em rotinas de biossegurança e controle sanitário animal. Apresentação em embalagem resistente e adequada ao uso institucional, contendo identificação clara da composição, instruções de diluição, modo de uso, condições de armazenamento e prazo de validade, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
24	120	UND	Roupa pós cirúrgica para cães e gatos Roupa pós cirúrgica para cães e gatos tamanhos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. O tamanho será informado no momento da emissão da autorização de fornecimento.
25	90	UND	Colar Elizabetano para proteção pós cirurgia de cães e gatos. Colar Elizabetano para proteção pós cirurgia de cães e gatos. Feito de polipropileno. Tamanhos 2, 4, 6 e 8. O tamanho será informado no momento da emissão da autorização de fornecimento.

8.1. Memória de Cálculo: A estimativa quantitativa foi elaborada com base no histórico de consumo da unidade, nas demandas rotineiras de atendimento clínico-veterinário, no suporte aos animais resgatados ou sob tutela temporária do Município, bem como na necessidade de manutenção das atividades da Divisão de Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal.

8.2. Os itens foram definidos com base nas rotinas clínicas e sanitárias adotadas pela equipe responsável pelo atendimento veterinário municipal, observando-se princípios ativos, apresentações, dosagens e características técnicas compatíveis com a padronização mínima necessária à continuidade dos atendimentos, à segurança terapêutica, ao manejo sanitário e ao adequado acondicionamento e administração dos produtos.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

9.1. Para atendimento da necessidade administrativa referente à aquisição de medicamentos veterinários, alimentos, insumos veterinários e correlatos, destinados às atividades da Divisão de Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, com vistas à identificação da solução mais adequada sob os aspectos da viabilidade técnica, operacional e econômica.

9.1.1. **Solução 01** – Inicialmente, considerou-se a possibilidade de atendimento da demanda por meio de doações. Todavia, essa alternativa mostrou-se inviável para fins de planejamento e execução regular das



atividades da Administração, uma vez que se trata de forma de suprimento eventual, incerta e não continuada, incapaz de assegurar a padronização mínima dos itens necessários, a disponibilidade quantitativa e qualitativa dos produtos, bem como a continuidade do atendimento clínico, sanitário e nutricional dos animais sob tutela ou atendimento do Município.

9.1.2. Solução 02 – Contratação de empresa(s) por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços: Esta alternativa mostrou-se a mais adequada, por permitir a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos.

9.1.3. Conclusão: Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa(s), por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando eficiência, economicidade, continuidade do fornecimento e observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

10.1. O valor global estimado é de **R\$ 69.919,25 (sessenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21. Ainda, para maior segurança foi utilizado 01 (um) orçamento com fornecedor local para se obter um valor real e condizente com o de mercado da região.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VII)

11.1. A solução consiste na aquisição de medicamentos veterinários, alimentos e insumos veterinários e correlatos, destinados às atividades da divisão de controle de zoonoses e bem-estar animal da Secretaria municipal de Saúde do Município de São Ludgero/SC.

11.2. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo dos itens necessários ao atendimento clínico veterinário, recuperação de animais resgatados, manejo sanitário, controle de zoonoses, suporte nutricional e demais ações de proteção e bem-estar animal.

11.3. A solução será executada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração.

11.4. Os itens deverão ser entregues por conta da contratada, em local indicado pela Administração no âmbito do Município, observados os prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

11.5. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas, bem como às exigências legais, sanitárias, de rotulagem, validade, acondicionamento e qualidade aplicáveis à sua natureza.

12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

12.1. Em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento deve ser aplicado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, considerando especialmente:

I – a responsabilidade técnica;



II – o custo para a Administração na gestão de múltiplos contratos em comparação às possíveis vantagens da divisão do objeto em itens;

III – o dever de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

12.2. No presente caso, a contratação será realizada com parcelamento por itens, considerando a natureza diversa dos produtos a serem adquiridos, os quais possuem características, apresentações, finalidades e aplicações distintas.

12.3. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, pois permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

12.4. A divisão por itens não compromete a execução do objeto, tampouco prejudica a padronização mínima necessária ao atendimento da demanda, sendo medida adequada à natureza da contratação e ao interesse público.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

13.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos veterinários, alimentos, insumos veterinários e correlatos necessários ao atendimento das demandas da Divisão de Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal.

13.2. Busca-se assegurar a continuidade dos atendimentos clínicos veterinários, do manejo sanitário, da recuperação de animais resgatados, do suporte nutricional e das demais ações vinculadas à saúde pública e ao bem-estar animal.

13.3. Pretende-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, regularidade no abastecimento dos itens necessários e melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pela unidade requisitante.

13.4. Como resultado, espera-se evitar a interrupção dos serviços, reduzir riscos decorrentes da falta de insumos essenciais e garantir melhores condições de atendimento e cuidado aos animais sob responsabilidade do Município.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, § 1º, X)

14.1. Antes da assinatura do contrato/ata, a Administração providenciará:

- Designação formal da equipe de fiscalização (Gestor e Fiscal);
- Definições dos locais onde serão entregues os serviços conforme a necessidade;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Art. 18, § 1º, XI)

15.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

16.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verifica-se que a contratação não apresenta



impactos ambientais relevantes de forma direta, desde que observadas as boas práticas de armazenamento, manuseio, utilização e descarte dos produtos e respectivas embalagens.

16.2. Os produtos deverão, sempre que aplicável, atender à legislação ambiental, sanitária e regulatória pertinente, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, validade e descarte adequado de embalagens, resíduos e materiais remanescentes.

16.3. A Administração poderá adotar orientações complementares relacionadas à sustentabilidade, ao uso racional dos insumos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, conforme necessidade e fiscalização competente.

17. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Saúde)	Valdete Meurer Kuehlkamp	2842
Fiscal (Saúde)	Daniel Soethe Peters	4940

18. CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

18.1. Diante do exposto, **DECLARAMOS** que a contratação é técnica e economicamente **VIÁVEL**. A solução escolhida atende ao interesse público, resolve a necessidade da Administração e respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde

Nº Matrícula: 2842